



4 de março de 2015

**ATA**

Ao quarto dia do mês de março do ano dois mil e quinze, nesta Cidade de Valpaços, na sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Valpaços, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos vereadores:-----

Sr. António Taveira Pereira;-----

Prof<sup>a</sup>. Arlete Teixeira Lopes;-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares de Ataíde Pavão;-----

Dra. Ema Paula Morais Gonçalves;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

Ausência. Eng<sup>o</sup> António Joaquim de Medeiros- Motivo: Deslocação a Vila Real para representar o Município em reunião da Assembleia Geral das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro.-----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia previamente elaborada.-----

A Vereadora do Partido Socialista, Dra. Ema Paula Morais Gonçalves, usou da palavra para perguntar ao Sr. Presidente da Câmara, sobre quais os custos que o Município de Valpaços suportou no âmbito do protocolo celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, tendo em vista o alargamento do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Valpaços.-----

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que o Município de Valpaços no âmbito do protocolo celebrado com a Administração Regional de Saúde do Norte, assumiu a obrigação de compartilhar nas despesas resultantes do alargamento do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Valpaços no valor de €17.500,00, assumindo o Estado a restante parte em idêntico valor, correspondente ao período de seis meses, sendo que decorrido o período inicial, o mesmo foi objeto de avaliação à luz dos



4 de março de 2015

parâmetros pré-definidos, designadamente, a verificação dos níveis de atendimento no horário definido ( das 20.00 horas às 22.00 horas) tendo-se verificado uma média de atendimento de 4 pessoas, superior à média de três pessoas prevista no protocolo e de 38 utentes no período de alargamento do período de atendimento (sábados, domingos e feriados), circunstância que permitiu a continuidade do alargamento do horário de funcionamento do Centro de Saúde de Valpaços nos termos do protocolo assinado e a assunção no futuro da totalidade dos custos por parte do Estado.--

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**

**II**

**EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**III**

**PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**

**DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----**

**INFORMAÇÃO N.º152/2015-----**

**ASSUNTO: PAGAMENTO DE INDEMINIZAÇÃO - AUGUSTO CASTRO MARTINS SOUSA GAVAIA----**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O Sr. Augusto Castro Martins Sousa Gavaia, contribuinte fiscal n.º 219238235, proprietário da loja comercial sita na rua Heróis do Ultramar em Valpaços, com o n.º matricial 3112, fração E, enviou um ofício onde solicita uma indemnização pelas obras necessárias à reconstrução da referida loja em virtude das demolições efetuadas na mesma pelo Município.-----



4 de março de 2015

Há cerca de 4 anos, por ordem do então Vereador do Urbanismo, Sr. Vitor Coelho Nogaró, o pessoal afeto ao departamento procedeu à demolição de paredes interiores, levantou o equipamento sanitário das instalações e removeu as portas interiores e a instalação elétrica, para posteriormente dividir a loja em dois espaços, com vista à cedência de cerca de 30 m<sup>2</sup> de loja para ampliação de uma loja contígua, pertencente a Sra. Teresa Ventura, como compensação do espaço que este iria ceder ao domínio publico para alargamento do arruamento do Beco dos Damiões.-----

Como efetivamente não se conseguiu concretizar a permuta com a Sra. Teresa Ventura, mantendo-se ainda este espaço no arruamento do Beco dos Damiões, foi anulado o acordo prévio existente com o Sr. Augusto Castro Martins Sousa Gavaia.-----

Assim o Município terá obrigação de repor a loja com as condições existentes anteriormente à intervenção pelo Município.-----

Nesta data, parte das obras de reconstrução já foram executadas pelo requerente, nomeadamente a colocação de teto falso, e eletricidade, pelo que sou da opinião que o requerente deverá ser indemnizado não pelo valor de 9 550,00 €, mas sim pelo valor de 5 900,00 €, conforme mapa de medição que se anexa e onde se indica o valor unitário para cada tipo de trabalho, que me parece aceitável.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Paços do Concelho, aos 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º174/2015**-----

**ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES OCUPACIONAIS E LAR RESIDENCIAL - Participação.**-----



4 de março de 2015

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Valpaços está a executar a empreitada "Construção do Centro de Atividades Ocupacionais e Lar Residencial". A mesma foi adjudicada à firma Sincof - Sociedade Industrial de Construções Flaviense, S. A. pelo valor de 1.238.277,22 € (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos).-----

O valor elegível da candidatura é de 981.450,00 € (novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta euros) dos quais 892.890,00 € (oitocentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa euros) se referem à construção do edifício.-----

Entretanto, a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Valpaços solicitou à Câmara Municipal de Valpaços a comparticipação da componente privada na sua totalidade, pois tratando-se de uma instituição recente não possui recursos financeiros para liquidar a componente privada das faturas no prazo máximo de vinte dias após cada comparticipação do POPH/QREN (exigência do Gabinete de Apoio a Programas - ISS). -----

Assim sendo a Câmara Municipal de Valpaços deverá proceder à transferência de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) para a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Valpaços, para fazer face aos encargos com a referida obra. -----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 2 de março de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



4 de março de 2015

**INFORMAÇÃO N.º149/2015****ASSUNTO: Atribuição do Arrendamento para famílias carenciadas.**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

Trata-se de uma família, residente em Valpaços, constituída por casal e uma filha, já maior. A família dirigiu-se ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas".

A requerente vive com os seus pais, no entanto, o contrato de arrendamento está no nome da filha. A candidatura foi apreciada e verificou-se que a família apresentou todos os documentos comprovativos da sua situação e que de acordo com a fórmula regulamentada, o valor apresentado situa-se entre 30 e 40, logo com o resultado obtido, enquadra-se no escalão III, o que significa que o Município deverá participar em 30% da renda, o que corresponde a 39€ mensais.

$$\frac{\text{Renda mensal} \times 100}{\text{Rendimento mensal ilíquido} \times \text{coeficiente}} = \frac{130 \times 100}{330,58 \times 1} = 39,32$$

Rendimento mensal ilíquido x coeficiente 330,58€ x 1

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de renda, no valor de 39€ mensais, pelo período de 10 meses (Março a Dezembro 2015) à Sr<sup>a</sup>. Mar dos Santos Vano, de acordo com o artigo 10º do respetivo regulamento.

Departamento de A.S.E.C.D., 24 de fevereiro de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

**INFORMAÇÃO N.º153/2015****ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde.**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

Trata-se de uma família de etnia cigana, com poucos recursos



4 de março de 2015

económicos, beneficiária do rendimento social de inserção, cujo valor é bastante reduzido, para fazer face a todas as despesas do agregado.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 25€ para pagamento de despesas de saúde, à Sra. Maria Irene de Jesus. Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----  
Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º155/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para óculos graduados.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O agregado familiar em causa vive de fracos recursos económicos, porque a utente encontra-se desempregada, e o seu marido trabalha para uma casa agrícola, onde recebe o equivalente ao Salário Mínimo Nacional.-----

O casal tem dois filhos menores a cargo. A família vive numa casa do Bairro de Habitação Social, em Valpaços. De momento, o filho mais velho necessita de usar óculos graduados, e o casal não tem como fazer face a esta despesa.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para a compra de óculos graduados, no valor de 150€, à Sr.ª Sónia Cristina Gomes Loureiro.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----



4 de março de 2015

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º156/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Esta família é composta por três irmãos solteiros e está a ser acompanhada pelo projeto "Minha Alegre Casinha", por se tratar de uma situação, cuja habitação não tem as mínimas condições de habitabilidade e os utentes que nela residem, não terem capacidades, quer económicas quer mentais, de por si só, melhorarem as suas condições. -----

Os utentes trabalham à jeira para os vizinhos, quer na agricultura, quer na construção civil. Têm uma irmã que apesar de residir em Valpaços, presta-lhes alguns cuidados de higiene habitacional. -----

Os utentes estão com dificuldades para fazer face à despesa com o fornecimento de luz elétrica.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos e problemas mentais.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para fornecimento da luz elétrica, no valor de 130€, à Sr.ª Bárbara Magalhães da Rosa Tiago.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



4 de março de 2015

**INFORMAÇÃO N.º157/2015**-----

**ASSUNTO: Pedido de isenção de taxas para ocupação da casa mortuária e inumação de cadáver.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente solicitou ao Gabinete de Ação Social do Município a "isenção de taxas para ocupação da casa mortuária e inumação de cadáver" do seu irmão, que faleceu a 13 de Novembro de 2013, por ser pessoa carenciada e de poucos recursos económicos. -----

A equipa de Ação Social averiguou a situação socioeconómica deste agregado e concluiu que não é um caso de ajuda prioritária, visto os dois elementos do agregado familiar terem rendimentos mensais fixos e superiores ao SMN.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a não apoiar, dado a situação socioeconómica do agregado familiar.-----

O Município deverá isentar a Sr.ª Maria Teresa Ferreira Maio das taxas para ocupação da casa mortuária e inumação de cadáver.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º158/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de bens essenciais.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O agregado familiar em causa tem vários *handicaps*, sobretudo a nível social e económico. A utente estava a viver em Lisboa com o marido e os filhos, no entanto, separou-se e veio viver para a casa da sua mãe com os menores.-----



4 de março de 2015

A utente tem problemas de saúde, nomeadamente, epilepsia. Tem ido a várias consultas de neurologia e toma medicação diária. Esta doença impossibilita-a de exercer qualquer atividade profissional, pois perde facilmente o equilíbrio. -----

A utente requereu a pensão de invalidez mas foi-lhe recusada, bem como o Rendimento Social de Inserção, dado estar a viver com a sua mãe. O pai dos filhos não dá qualquer contribuição monetária para o seu sustento, pelo que ativaram o Fundo Social de Garantia de Alimentos devidos a menores, da Segurança Social.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos e com problemas de saúde.

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 120€ para pagamento de bens essenciais, à Sr.<sup>a</sup> Amélia Pimentel Barreira Francisco.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º159/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de dois irmãos que têm vários problemas, tais como, de saúde, económicos, sociais e habitacionais. Ambos sofrem de problemas de saúde mental. -----

Os rendimentos deste agregado familiar, provêm essencialmente da pensão de invalidez, do irmão mais novo, no valor de 240€. Não têm retaguarda familiar, e recebem apoio da cantina social para as refeições diárias.-----



4 de março de 2015

Ambos estão a tomar medicação, sem participação, tendo já uma dívida na farmácia.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado familiar com fracos recursos económicos, com problemas de saúde, entre outros.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 120€ para pagamento de despesas de saúde, ao Sr. Paulo Silvestre Delgado Borges.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º160/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O utente tem graves problemas de saúde, nomeadamente, sofre de fibromialgia e do foro psicológico.-----

O utente recebe apenas uma pequena pensão, que não é suficiente para fazer face às despesas inerentes ao seu problema de saúde, bem como, às despesas diárias. -----

Desde que a sua mãe foi institucionalizada, a sua situação piorou, tendo acumulado várias dívidas, nomeadamente, com a EDP.

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um utente com fracos recursos económicos e problemas de saúde.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 300€ para pagamento da luz elétrica, ao Sr. António Fernando Calvão Terreiro.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

4 de março de 2015



O Diretor de Departamento,-----  
Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º161/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de vacina.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um jovem casal identificado no Projeto "Raíz".-----

Vivem em casa dos pais da Tanya pois não têm rendimentos económicos suficientes para se autonomizarem, pois os recursos económicos da família são bastante escassos, sendo oriundos da agricultura de subsistência.-----

O casal tinha uma bebé com paralisia cerebral profunda, que entretanto, faleceu. Porém, a bebé tomou ainda a vacina contra a meningite, "Prevenar", assim o casal contraiu uma dívida na farmácia, no valor de 59,49 euros.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal, com dificuldades económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para vacina contra a meningite, no valor de 60€ à Sr.ª Tanya Wyss Batista Paulo.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----  
Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º162/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para óculos graduados.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----



4 de março de 2015

Trata-se de um casal jovem, com um filho menor, que está a atravessar uma fase de instabilidade, motivada pela situação de desemprego da Cláudia e do seu companheiro, que embora consiga algumas jeiras, estas não são certas.-----

Os recursos económicos são insuficientes para fazer face às despesas diárias, tais como, renda de casa, água, luz e alimentação.-----

A utente está com problemas de visão, necessitando de usar óculos, no valor de 189euros. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um jovem casal, com dificuldades económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para aquisição de óculos graduados, no valor de 150€ à Sr.ª Cláudia Sofia dos Santos Carvalho .-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º163/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de uma família monoparental. A utente tem a cargo um filho menor, cujo pai não contribui com as despesas. -----

A família está alojada numa habitação do Município. A utente está a trabalhar num programa ocupacional do Município, através do Rendimento Social de Inserção (CEI+), onde auferi 419,22€. -----

De momento, tem uma dívida na EDP, no valor de 248,57 euros.-----



4 de março de 2015

*Luís*  
*[Handwritten signatures]*

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um agregado, com dificuldades económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento da luz elétrica, no valor de 200€ à Sr.ª Elisabete Azevedo Espírito Santo.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º164/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O agregado familiar é constituído pelo casal e três filhos menores. -----

Os únicos rendimentos do casal provêm do Rendimento Social de Inserção e de algumas jeiras que conseguem na agricultura.-----

O casal tem três filhos menores, a mais nova é ainda bebé e as despesas diárias são elevadas. Um dos filhos, tem um atraso cognitivo e frequenta consultas de Terapia da Fala, Psicologia e Psicomotricidade, pagas pela Segurança Social.-----

A família depara-se com bastantes dificuldades económicas para fazer face às despesas mensais. -----

De momento têm uma fatura do fornecimento de luz elétrica por pagar e estão com muitas dificuldades para pagar esta despesa.---

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família, com dificuldades económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento da luz elétrica, no valor de 100€ à Sr.ª Sandra Clemente Barbeiro.--



Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º165/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento da vacina Prevenar.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O agregado familiar em causa está a passar uma fase de grande instabilidade emocional, pois ambos se encontrarem desempregados.

Para além de terem tido recentemente um bebé, depararam-se com uma doença oncológica (Leucemia) de uma filha, que está a ser acompanhada no IPO-Porto, a fazer tratamentos de quimioterapia.--

Devido a toda a conjuntura familiar, o agregado foi integrado numa casa do Município no Bairro da Casa Branca.-----

O casal foi encaminhado para requerer o Rendimento Social de Inserção, para desta forma ser mais fácil encontrar emprego. ----

As despesas do agregado têm sido muitas e neste momento pedem ajuda para despesas de saúde, nomeadamente vacinas, com o filho recém-nascido. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família, com muitas dificuldades económicas.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento da vacina Prevenar no valor de 60€ à Sr.ª Daniela Filipa Esteves.---

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



**INFORMAÇÃO N.º166/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de despesas de saúde.**----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

A utente solicitou ao Município uma ajuda económica para fazer face a despesas de saúde com a sua filha menor. -----

O único rendimento da família provem do salário do marido da utente, que está integrado num CEI+ do Município, onde auferia 419,22€.

A família paga mensalmente 85€ pela renda da casa e tem-se deparado com bastantes dificuldades económicas para fazer face às despesas mensais. -----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família, dificuldades económicas.

O Município deverá atribuir um apoio económico para pagamento de despesas de saúde, no valor de 50€ à Sr.ª Alexandra Cristina dos Santos Teixeira.

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.

O Diretor de Departamento,

Eng.º Normando Vieira

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.

**INFORMAÇÃO N.º167/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para despesas de saúde e transporte.**----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.

Esta família está a passar por um período de grande instabilidade económica e emocional. Pois para além, do casal estar desempregado, foi detetado à D. Ana, cancro no cólon do intestino.



4 de março de 2015

Esta doença veio agravar ainda mais as dificuldades económicas da família, acarretando mais despesas, nomeadamente para medicação e deslocações para a realização dos tratamentos.-----

Este agregado está a ser apoiado pelo projeto "apoio ao arrendamento para famílias carenciadas".-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de uma família com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 120€ para pagamento de despesas de saúde e transporte, à Sr.<sup>a</sup> Ana Paula Gama Santos Oliveira.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º168/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento da renda de casa.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em causa veio há cerca de um ano e meio da Alemanha, tem dois filhos menores, um deles com deficiência motora, derivada de doença genética, que lhe paralisa os membros inferiores. -----

A família está a travessar uma fase de grande instabilidade económica, pois apenas a utente está a trabalhar, auferindo o salário mínimo como auxiliar na Santa Casa da Misericórdia. O marido está a frequentar um curso de formação, onde ganha uma bolsa. Os rendimentos do casal são muito precários para fazer face a todas as despesas mensais da família, tais como, em pagar a renda da habitação.-----



4 de março de 2015

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 300€ para pagamento da renda da casa, à Sr.ª Sónia Cristina Esteves Rodrigues Silva.-----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º169/2015**-----

**ASSUNTO: Atribuição de Apoio para utente que requereu o "Valpaços Sorridente".**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Trata-se de um utente, residente em Valpaços, que se dirigiu ao Gabinete de Ação Social do Município a fim de se candidatar ao "Valpaços Sorridente".-----

O utente foi realojado recentemente, após ter perdido todos os seus pertences (casa, bens, etc) devido a despejo por acumulação de dívidas contraídas com a mãe. Para além disso, tem problemas de saúde do foro psicológico e está a ser acompanhado pelo CRI em chaves e na Consulta de Psiquiatria no Centro Hospitalar de Trás os Montes e Alto Douro.-----

Está a receber alimentação da Sta. Casa da Misericórdia e recentemente foi inserido no Município através do programa CEI, visto estar a receber o RSI.-----

A candidatura foi apreciada e verificou-se que o utente apresentou os documentos comprovativos da sua situação, reunindo todos os critérios de elegibilidade para poder ser prestado este apoio.-----



4 de março de 2015

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 400€ para tratamento dentário, ao Sr. Milton Miguel Martins Moraes, valor este que será dado mediante apresentação de comprovativo de despesa. -----

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

**INFORMAÇÃO N.º170/2015**-----

**ASSUNTO: Ajuda económica para pagamento de luz elétrica.**-----

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

O casal em questão está a passar uma fase de instabilidade económica, pois o Sr. Gumersindo ficou desempregado. Dada a situação económica, o casal viu-se obrigado a recorrer ao Rendimento Social de Inserção. -----

O marido da utente tem problemas graves de audição, que o impedem de trabalhar.-----

De momento, têm em dívida uma fatura de luz elétrica e três garrafas de gás num comércio local.-----

Foi elaborada a informação social, que se anexa, onde refere tratar-se de uma situação a apoiar, dado tratar-se de um casal com fracos recursos económicos.-----

O Município deverá atribuir um apoio económico no valor de 75€ para pagamento da luz elétrica, ao Sr. Gumersindo Batista Alves.-

Departamento de A.S.E.C.D., 26 de fevereiro de 2015.-----

O Diretor de Departamento,-----

Eng.º Normando Vieira-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----



4 de março de 2015

**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** -----

Foi presente requerimento, do **Centro Cultural de Carrazedo de Montenegro**, datado de 09/12/2014, solicitando a atribuição de ajuda financeira para fazer face a encargos de funcionamento e manutenção (combustível e guarda-roupa) - valor a atribuir:1.500,00 euros; -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição do referido subsídio.----

**RATIFICAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO GERAL** -----

**Ordem de pagamento geral n.º 449 - Senhora Ivete Carina Quintino Barreira dos Santos**, para fazer face a encargos com a Segurança Social - valor 60,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 450 - Senhora Ana Paula Gama dos Santos de Oliveira**, para fazer face a encargos com despesas de saúde - valor 100,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 453 - Senhora Armandina do Amparo dos Anjos**, para fazer face a encargos com bens essenciais - valor 80,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 457 - Senhora Ana Maria Rua Guedes Calçada**, para fazer face a encargos com despesas de saúde - valor 80,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 458 - Senhora Palmira da Conceição Vaz**, para fazer face a encargos com medicamentos - valor 100,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 494 - Senhora Sandra Marisa Portela Machado**, para fazer face a encargos com bens essenciais - valor 110,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 569 - Senhora Liliana Amália Medeiros Seixo**, para fazer face a encargos com saúde - valor 100,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 577 - Senhor António Almeida**, para fazer face a encargos com bens essenciais - valor 50,00 euros;---

**Ordem de pagamento geral n.º 617 - Senhora Felicidade Maria**



4 de março de 2015

**Mariano Cruz**, para fazer face a encargos com bens essenciais - valor 100,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 618 - Senhora Maria Amélia Gomes**, para fazer face a encargos com saúde - valor 80,00 euros;-----

**Ordem de pagamento geral n.º 697 - Senhora Cândida Augusta Mendes Batista**, para fazer face a encargos com óculos - valor 100,00 euros;-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.-----

IV

ACÇÃO SOCIAL

V

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

VI

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

INFORMAÇÃO N.º 144/2015-----

ASSUNTO: "RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VALPAÇOS, INC. EFICIÊNCIA TÉRMICA ENERGÉTICA (PAINÉIS FOTOVOLTAICOS E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO)" PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Foi presente, para ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços nela exarado, a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Foi consignada à empresa *Engimagne, Tecnologias e Soluções de Engenharia, Lda.*, a empreitada "Recuperação e Modernização das Piscinas Municipais de Valpaços, Inc. Eficiência Térmica Energética (Painéis Fotovoltaicos e Substituição de Iluminação)",



4 de março de 2015

a 31 de dezembro de 2014, com um prazo de execução da obra previsto em 45 dias.-----

Vem agora a empresa *Engimagne, Tecnologias e Soluções de engenharia, Lda.*, requerer uma prorrogação do prazo global para a execução da obra, por um período de **40 dias** de calendário.-----

O pedido é consubstanciado no seguinte fator:-----

- Intempéries que impossibilitaram os trabalhos a executar no exterior e a alturas elevadas no telhado do edifício.-----

Relativamente ao fator, entendo que, corresponde à verdade, razão pela qual, cumpre-me sugerir ao Município que, o prazo de execução da empreitada deverá ser prorrogado pelo período de **40 dias** de calendário como pretende o adjudicatário, não havendo, contudo, lugar à revisão de preços.-----

Mais informo que, deverão ser enviados pelo adjudicatário à Câmara Municipal novos Planos de Trabalhos e de Pagamentos, adaptados à prorrogação de prazo agora concedida.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Departamento de A. S. E. C. D., 18 de fevereiro de 2015-----

O Diretor de Departamento de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, -----

Normando Teixeira Vieira, Eng.º Civil-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços exarado na referida informação.-----

## VII

### FORNECIMENTO/BENS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE-----

INFORMAÇÃO N.º19/2015-----

ASSUNTO: "Protocolo de cooperação para recolha de óleos alimentares usados"-----

4 de março de 2015

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

Por incumprimento das obrigações estipuladas no Protocolo de Cooperação e do mencionado no Decreto-Lei n.º 267/2009, artigo n.º8, ponto 2, alínea v, este Município prescindiu por escrito, devidamente fundamentado, em carta registada e com aviso de recessão à rescisão do Protocolo com a Empresa Biosys.-----

Face ao exposto e para cumprimento da lei, existe necessidade de realizar um novo Protocolo de Cooperação com uma outra empresa - RECIOL.-----

Em anexo minuta do Protocolo de Cooperação para recolha de óleos alimentares usados (OAU).-----

É tudo o que me cumpre informar. -----

Departamento de Urbanismo e Ambiente, 02 de Março de 2015-----

O Diretor de Departamento-----

(Eng.º José Manuel Correia da Cruz)-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma, aprovando, para os devidos e legais efeitos, a minuta do Protocolo de Cooperação para recolha de óleos alimentares usados (OAU) e conferindo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para a sua outorga.-----

**VIII**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**IX**

**FREGUESIAS**

**X**

**DIVERSOS**



4 de março de 2015

**SERVIÇO DE APOIO JURÍDICO**-----**INFORMAÇÃO N.º 05/2015**-----**ASSUNTO: Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social.-**

Foi presente a informação referida em epígrafe cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais.-----

**I- Dos Factos**-----

1. Foi solicitado pelo Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Valpaços, Dr. Altamiro da Ressurreição Claro, através de ofício com a ref.<sup>a</sup> n.º 065/2015, de 25 de fevereiro do ano em curso, com entrada nos Serviços Municipais nesse mesmo dia, a emissão de parecer por parte da Câmara Municipal, acerca da transferência do remanescente da verba do orçamento de 2014, referente a despesas financiadas no âmbito do POPH, no montante de 8.472,98 (oito mil quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), para o ano civil de 2015, no âmbito do projeto "Valpaços + ativo de inclusivo" (do Programa Contratos Locais de Ação Social - CLDS +).-----

**II- Do Direito**-----

1. Os Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) têm vindo a ser implementados de modo paulatino desde 2007 e durante este período foi possível identificar alguns constrangimentos à concretização das ações contempladas em Planos de Ação que se prendem, sobretudo, com a desadequação dos atuais normativos reguladores, face à conjuntura socioeconómica contemporânea.

2. O processo a que o nosso país se obrigou no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF) impele acautelar um cenário de emergência social. Os instrumentos de política social têm sido, por isso, ajustados às concretas necessidades das pessoas e dos territórios, sendo capazes de acompanhar os desafios sociais atuais.-----

3. A Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, alargou o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, gerando uma nova vaga de contratos locais de desenvolvimento social, os CLDS +.



4. Os CLDS +, como instrumentos de política social, contêm a inegável virtude de valorizar a proximidade e darem soluções concretas aos que delas carecem. -----
5. Estes instrumentos de política social surgem, agora, mais focalizados para os problemas sociais com que os cidadãos se depararam neste período de ajustamento económico e financeiro.---
6. Assim, o foco de ação dos CLDS +, ainda que mantenha especial atenção nos territórios envelhecidos e nos territórios que sejam fortemente atingidos por calamidades, tem agora como preocupação nuclear, os territórios especialmente afetados pelo desemprego, os territórios marcados por situações críticas de desemprego e, especialmente, a pobreza infantil.-----
7. Têm, por finalidade, promover a inclusão social dos cidadãos através de ações a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para um combate articulado contra a pobreza crítica, em especial garantindo uma maior proteção às crianças, aos jovens e aos idosos, fornecendo instrumentos adequados nas respostas às calamidades, sempre tendo em mente a aposta num superior desenvolvimento local e especial atenção na concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.-----
8. O Programa CLDS + é financiado por fundos estruturais em conformidade com a legislação nacional e comunitária aplicável, designadamente, do Fundo Social Europeu (FSE) e por verbas provenientes dos resultados líquidos da exploração dos Jogos Sociais, no que se refere a despesas que não são elegíveis no âmbito dos fundos estruturais, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março.-----
9. Nesta esteira, foi celebrado no dia 22 de setembro de 2014, o Contrato Local de Desenvolvimento Social +, entre o Instituto de Segurança Social, I.P., a Câmara Municipal de Valpaços (Parceiro)



4 de março de 2015

e a Santa Casa da Misericórdia de Valpaços (Entidade Coordenadora).-----

**10.** Atendendo ao facto da Santa Casa da Misericórdia de Valpaços, na qualidade de Entidade Coordenadora do projeto "Valpaços + ativo de inclusivo" (do Programa Contratos Locais de Ação Social - CLDS +), pela informação que facultou à autarquia através do ofício supra aludido, não ter executado a totalidade das verbas cabimentadas e aprovadas para o projeto no ano transato (2014), torna-se necessário proceder à alteração do remanescente das respetivas verbas (no valor de 8.472,98 euros), para o presente ano civil (2015), de acordo com as normas orientadoras do respetivo programa.-----

**11.** Dado que as ações em curso dependem do financiamento em causa, entende-se adequada a emissão de parecer positivo por parte da Câmara Municipal de Valpaços.-----

**III- Das conclusões**-----

**A.** Nos termos do disposto no artigo 7.º, sob a epígrafe "alterações à decisão de aprovação", designadamente no n.º 2, a transferência para o ano civil seguinte do financiamento aprovado no ano civil de referência e não executado nesse ano é possível, tendo, não obstante, que ser solicitado ao ISS, I.P. em formulário próprio e acompanhado de parecer da Câmara Municipal signatária do CLDS + (vide n.º 6).-----

**B.** Tal obrigação encontra-se vertida no próprio CLDS + celebrado entre o Instituto de Segurança Social, I.P., esta autarquia e a Santa Casa da Misericórdia, designadamente na cláusula 5.ª.-----

**C.** Destarte e face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Valpaços emita parecer favorável à transferência, para o ano civil de 2015, do financiamento aprovado no ano civil de referência e não executado nesse ano.-----

É tudo o que cumpre informar.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 02 de março de 2015.-----

A Técnica Superior, Dra. Ana Cláudia Mesquita-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 05

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal de Valpaços, deliberou, por unanimidade, concordar com a referida informação e proceder em conformidade com o teor da mesma, emitindo parecer favorável à transferência, para o ano civil de 2015, do financiamento aprovado no ano civil de referência e não executado nesse ano.---

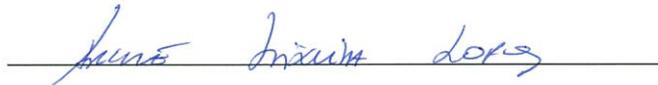
**Foi presente o Plano de Ação do Programa " Contratos Locais de Desenvolvimento Social +", aprovado em reunião do Conselho Local de Ação Social de Valpaços em reunião realizada no dia 5 de Novembro de 2013, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----**

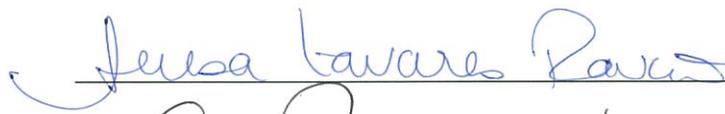
**DELIBERAÇÃO:** a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de acção do programa " Contratos Locais de Desenvolvimento Social +".-----

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião eram 11.00 horas, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Técnico Superior, a redigi e vou assinar,  juntamente com todos os presentes.

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_